



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Art. 7º - Os Diretores serão escolhidos por um Colégio Eleitoral que será assim constituído:

I. Pelos Diretores, Coordenadores Pedagógicos, professores em efetivo exercício da função, nas Instituições de Ensino, APMF e Conselho Escolar;

II. Pelos servidores efetivos administrativos das Instituições de Ensino;

III. Pelo pai ou mãe, ou na falta destes, por responsável legal pelo aluno, ou ainda, no caso de não haver responsável legalmente constituído, a pessoa notoriamente reconhecida como tal dos alunos menores de dezoito anos;

§ 1º - Considera-se notoriamente responsável pelo aluno, a pessoa que seja reconhecida pela escola como representante, de fato, do aluno, acompanhando-o na sua vida escolar, no ano letivo, atestando a sua responsabilidade por meio de participação em reuniões convocadas pela escola devidamente comprovadas.

§ 2º - Entende-se por comunidade atendida pela escola, o segmento composto por alunos maiores de 18 anos (alunos EJA) e pais de alunos e/ou responsáveis pelos alunos matriculados na escola/círculo.

§ 3º - Entende-se por profissional da escola, o servidor efetivo que esteja em pleno exercício na escola, como: diretor, coordenadores pedagógicos, professores, secretário, auxiliares, serviços gerais e merendeiras.

§ 4º - Se o pai ou responsável for ao mesmo tempo aluno, servidor ou professor na mesma unidade escolar, este terá direito apenas a um voto.

§ 5º - Caso o pai e/ou responsável seja aluno numa unidade diferente daquele em que seu filho estuda, o mesmo terá direito a um voto em cada unidade.

§ 6º - Caso o pai e/ou responsável possua mais de um aluno sob sua tutela na unidade escolar, terá direito a apenas um voto.

Art. 8º - O Secretário(a) de Educação será eleito por um Colégio Eleitoral que será assim constituído:

I. Pelos Diretores, Coordenadores Pedagógicos, professores em efetivo exercício da função, nas Instituições de Ensino.

II. Pelos servidores efetivos das Instituições de Ensino, profissionais e professores em exercício no Órgão Gestor da Educação.